



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



MEMORANDO Nº 189/GAB/2022

Rondolândia, 17 de Outubro de 2022

**Assunto: Abertura de Processo**

Solicitamos abertura de processo para Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Capacitação Pessoal referente a “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a Administração Municipal” a ser realizado pelo grupo ATAME nos dias 25 e 26 de Outubro de 2022, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados.

Atenciosamente,

---

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- Categoria de investimento:**

1.1 ( ) Material de consumo, ( x ) Prestação de Serviço, ( ) Material permanente

**2- Objeto:**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação Pessoal referente a “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a Administração Pública Municipal” para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

| Item | Cód.TCE  | Unid | Quant | Especificação  |
|------|----------|------|-------|--|
| 01   | 281850-7 | SVR  | 03    | Serviço de Capacitação de Pessoal- do tipo Curso para capacitação sobre a “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a Administração Pública Municipal, nos dias 25 e 26 de Outubro de 2022 em Cuiabá/MT. |

**3 – Identificação da Despesa**

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (20).

**4 – Custo total estimado com a despesa:**

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

**5 - Da Justificativa**

**5.1 –** A Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar detalhadamente os conhecimentos dos servidores que venham a ter contato com dados pessoais e necessitem de maiores informações técnicas a respeito da Lei nº 13.709/2018 a qual trata sobre a política geral de proteção de dados no âmbito do poder público do Município de Rondolândia-MT.

**6- Da execução do serviço:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024



**6.1** – Os serviços serão executados entres os dias 25 e 26 de Outubro de 2022, tendo como carga horária o total de 12 (doze) horas, com entrega ao final de material didático e certificado de participação.

**7- Das obrigações das partes:**

**7.1- DA CONTRATANTE**

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

**7.2 – DA CONTRATADA:**

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmo;

**8- Resultados Esperados**

**8.1-** Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando conhecimento básico necessário á implantação inicial de uma política de proteção de dados nos moldes da Lei nº 13.709/18, assegurando seu cumprimento e evitando possíveis cometimentos de irregularidades e punições ao Poder Executivo municipal.

**9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:**

**9.1-** O prazo da licitação terá sua vigência por 30 (trinta) dias.

**10- Condições de pagamento:**

**10.1-** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 17 de Outubro de 2022

José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal